



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:  
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

---

## **LEI N. 1323 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências.*

**MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO**, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 23.622,47 ( VINTE E TRÊS MIL. SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de Convênio, de acordo com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

**X** – Crédito especial, em conformidade com a Resolução n. 19 de 29 de setembro de 2014 do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de até R\$23.622,47 (VINTE E TRÊS MIL. SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), destinado a prestar apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento em creches de crianças de zero a 48 meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF)., contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO020401 – EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 1236501602059 Creche Municipal

Ficha a criar – 33 90 30 00 – Material de Consumo	R\$14.372,47
Ficha a criar – 33 90 39 00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.250,00
Repasse da Verba Brasil Carinhoso	R\$23.622,47

**Art. 3º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes do repasse do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado.



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:  
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

---

**Art. 4º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1.228/13 de 10 de dezembro de 2013, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2014-2017 e bem assim a de nº 1318, de 21 de dezembro de 2015 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº 1317/2015, de 21 de dezembro de 2015.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 16 de fevereiro de 2016.

Maria Salete Zanirato Giolo  
Prefeita Municipal